



EDITAL N.º 15/2016 – PROEPI/IFPR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC-Jr)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (PROEPI/IFPR), por intermédio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao processo seletivo de 2016/2017 para projetos de iniciação científica a serem apoiados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do IFPR.

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- -A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica do Ensino Médio e Técnico no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;





- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 63/2012, que aprova a Identidade Institucional do Instituto Federal do Paraná;
- A Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq nº 015, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do IFRP é um programa da PROEPI destinado a estudantes do Ensino Técnico Integrado, Subsequente e Concomitante. Sua finalidade é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos estudantes mediante sua participação em atividade de pesquisa orientada por pesquisador qualificado.
- 1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do CNPq é um programa dirigido aos estudantes do ensino médio e





profissional, com foco na criação de uma cultura científica e finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais.

- 1.3. Compete à PROEPI, por intermédio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.
- 1.4. A concessão da Bolsa de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos.
- 2.2. Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- 2.3. Possibilitar aos estudantes do ensino médio e profissional o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores necessários à educação científica e tecnológica, valorizando a formação do estudante-pesquisador e motivando sua inserção no meio científico-acadêmico.
- 2.4. Incentivar a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, individuais ou em grupo, desenvolvidos por pesquisadores do IFPR, para propiciar o interesse pela pesquisa e o desenvolvimento do pensamento científico.
- 2.5. Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para o mercado do trabalho e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado.





- 2.6. Otimizar a qualidade de ensino e sua indissociabilidade com a pesquisa e com as atividades de extensão.
- 2.7. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação científica voltada para a pesquisa em sua ampla conceituação: pesquisa básica, pesquisa aplicada, pesquisa para inovação, pesquisa para desenvolvimento de tecnologias e sua transferência ao setor produtivo.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas bolsas para estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ofertados pelo IFPR.
- 3.2. A vigência das bolsas é de 9 (nove) meses para bolsistas IFPR e de 12 (doze) meses para bolsistas CNPq, com início em março de 2017.
- 3.3. O valor da bolsa do PIBIC-Jr é de R\$ 350,00. Os bolsistas CNPq receberão, durante 9 (nove) meses, R\$ 250,00 pelo IFPR e R\$100,00 pelo CNPq. Nos 3 (três) últimos meses receberão apenas R\$ 100,00 pelo CNPq.
- 3.4. O valor da bolsa será depositado em conta corrente do bolsista, no **Banco do Brasil**.
- 3.4.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua.
 - 3.4.2. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas.
- 3.5. O valor recebido por cada estudante é pessoal e intransferível, não sendo permitida a divisão da bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.6. É atribuição da DIPI/PROEPI e *dos Campi* o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:
- 3.6.1. Recebimento do Registro Mensal de Frequência do bolsista em conformidade com o item 4.13.
- 3.7. É atribuição da DIPI/PROEPI o acompanhamento do Programa por meio de:





- 3.7.1. Recebimento de Relatório Técnico Parcial, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 4.14.
- 3.7.2. Recebimento de Relatório Técnico Final, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 4.15.
- 3.8. A formalização da concessão de Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (**Anexo III**) firmado entre o orientador e o bolsista com a Instituição.
- 3.9. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com o IFPR.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 4.1. Ser servidor efetivo do IFPR ou, em caso de Professor Temporário ou Substituto, ter seu contrato vigente no período de execução da proposta.
- 4.2. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 4.3. Possuir projeto de pesquisa (individual ou em grupo) protocolado no Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do *campus* em que está lotado.
- 4.4. **Estar totalmente adimplente** com a prestação de contas e relatórios de atividades de outros programas da PROEPI.
- 4.5. **Estar totalmente adimplente** no que se refere às atividades relacionadas ao COPE de seu *campus* de origem.
- 4.6. Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, avaliando-o nas diversas etapas do projeto.
- 4.7. Assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho pelo bolsista, adotando, inclusive, as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.





- 4.8. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos relacionados ao projeto aprovado neste Edital, inclusive aqueles apresentados em Congressos ou Seminários.
- 4.9. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e do IFPR como financiadores do PIBIC-Jr nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.
- 4.10. Realizar o processo seletivo do bolsista para o Programa PIBIC-Jr de acordo com orientações do item 9. deste Edital.
- 4.11. Encaminhar à DIPI toda documentação solicitada nas diferentes etapas do processo seletivo.
- 4.12. Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos no item 14. deste Edital.
- 4.13. Preencher mensalmente o formulário de frequência do bolsista, **com data a ser estipulada pela DIPI**, para que se efetue o pagamento da bolsa. **O não preenchimento deste formulário no prazo indicado implicará em não pagamento da bolsa.**
- 4.13.1. Em caso de atraso a frequência deverá ser preenchida no mês seguinte, acompanhada de justificativa.
 - 4.13.2. Não serão aceitas frequências com mais de 1 (um) mês de atraso.
- 4.13.3. O orientador que deixar de preencher a frequência do bolsista por duas vezes, sem justificativa, perderá o direito à cota, sendo esta repassada a outro projeto.
- 4.13.4. Quando a presença do bolsista não for integral o pagamento só será efetuado se o orientador apresentar um plano de reposição para o mês seguinte.
- 4.14. Orientar o bolsista na elaboração do Relatório Técnico Parcial (modelo disponível na página da PROEPI http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-1





<u>reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/</u>), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPI até o fim do mês de setembro de 2017, através do e-mail <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u>. O relatório deverá conter assinatura do bolsista e do orientador aprovando seu conteúdo.

- 4.14.1. O orientador que não observar o prazo de envio do relatório parcial, sem justificativa, perderá o direito à cota, sendo esta repassada a outro projeto, e ficará em débito com a PROEPI.
- 4.15. Orientar o bolsista na elaboração do Relatório Técnico Final (modelo disponível na página da PROEPI http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, e enviar **física e eletronicamente**, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, através de malote e do e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br. O relatório deverá conter parecer do orientador e assinaturas do bolsista e do orientador.
- 4.15.1. **O** orientador que não observar o prazo de envio do relatório final, sem justificativa, ficará em débito com a PROEPI.
- 4.16. Assinar com o bolsista o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo III).
- 4.17. A orientação deve ser **presencial**.
- 4.18. É vedada a transferência de orientação de bolsista para outro pesquisador que não seja o vice-coordenador ou colaborador indicado no ato de inscrição do projeto. Caso não haja colaboradores que possam assumir a orientação do estudante a bolsa retornará à DIPI/PROEPI.
- 4.19. Em caso de afastamento do orientador o vice-coordenador ou outro colaborador do projeto deverá assumir a orientação do bolsista.
- 4.20. Comunicar à DIPI/PROEPI casos de impedimento eventual, inclusive afastamento para estágios de pós-doutoramentos e outras atividades.





- 4.21. Em caso de desligamento do orientador este deverá preencher o Termo de Desligamento do Orientador (modelo disponível na página da PROEPI http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/), e enviá-lo à DIPI/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br e via malote. O novo orientador deverá enviar também uma nova Ficha de Inscrição do Bolsista e o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexos V e III), sob pena de cancelamento da bolsa.
- 4.22. Em caso de desligamento do bolsista o orientador deverá preencher o Termo de Desligamento do Bolsista (modelo disponível na página da PROEPI http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/), e enviá-lo à DIPI/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br e via malote, juntamente com um Relatório Técnico relativo ao período de atividade do bolsista desistente, a Ficha de Inscrição do Bolsista e demais documentos do bolsista substituto (conforme item 12.3. deste Edital).

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico do IFPR e não possuir frequência inferior a 75% em qualquer uma das disciplinas cursadas.
- 5.2. Não ter vínculo empregatício.
- 5.3. Ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPg.
- 5.4. Desenvolver em conjunto com seu orientador plano de atividades da pesquisa a ser realizada, com dedicação de 12 (doze) horas semanais.
- 5.4.1. O não cumprimento da carga horária, sem justificativa e reposição, implicará em cancelamento da bolsa.
- 5.5. Não acumular esta bolsa com bolsas de outros programas ou bolsas de outras Instituições.





- 5.6. Desempenhar suas atividades, adequadamente e com responsabilidade, de acordo com o projeto.
- 5.7. Participar de eventos de divulgação científica promovidos em seu campus.
- 5.8. Elaborar relatórios parcial e final para apreciação do orientador.
- 5.8.1. O Relatório Técnico Parcial (modelo disponível na página da PROEPI http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/) deverá ser enviado eletronicamente à DIPI/PROEPI até o fim do mês de setembro. O não envio do relatório dentro do prazo, sem justificativa, implicará em cancelamento da bolsa.
- 5.8.2. O Relatório Técnico Final (modelo disponível na página da PROEPI http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-inovacao/documentos/) deverá ser enviado à DIPI/PROEPI, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa, via malote e eletronicamente, contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. Junto com o relatório deverá ser enviado o Questionário Final para Bolsistas de Iniciação Científica (Anexo XI). 5.9. Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com sua participação efetiva. 5.10. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e do IFPR como financiadores do PIBIC-Jr nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, patentes e outras atividades cujos resultados estejam associados a este Edital.
- 5.11. Providenciar toda a documentação solicitada no item 12.3.
- 5.12. Assinar com o orientador o Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo III).

6. DAS INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

6.1. No ato da inscrição da proposta o servidor deverá enviar para o e-mail





dipe.bolsa@ifpr.edu.br os seguintes documentos:

- 6.1.1. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para o estudante, com identificação pessoal (**Anexo I**);
- 6.1.2. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (submetido ao COPE) e plano de trabalho para o estudante, **sem identificação pessoal e, se possível, sem identificação do** *campus* (**Anexo II**);
- 6.1.3. declaração emitida pelo(a) Presidente do COPE de seu *campus* de origem informando sobre a **inexistência de pendências do proponente perante o COPE** tais como: ausência ou problemas no cadastro completo de projetos; em relatórios parciais ou finais; em comprovantes de realização de atividades fora do *campus*; em prestações de contas; outras pendências de acordo com a regulamentação de cada COPE (**Anexo IX**).
- 6.1.4. comprovante de submissão ou parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso em que o projeto necessita de tal parecer.
- 6.2. Servidores que constem como inadimplentes ou no período de espera após regularização de pendências relacionadas aos programas da PROEPI não estarão aptos a participar deste Edital.
- 6.3. Poderá ser submetido o mesmo projeto aprovado e contemplado com bolsa no Edital PROEPI nº015/2015 PIBIC-Jr, com solicitação de renovação, atentando para o item 3. do **Anexo I**. e item 2. do **Anexo II**.
- 6.3.1. A proposta só será aprovada caso apresente resultados consistentes que comprovem o andamento da pesquisa e se obtiver média igual ou superior a 5,0 na avaliação.
- 6.3.2. Para a avaliação das propostas de renovação os projetos submetidos anteriormente serão utilizados como referência.
 - 6.3.3. O número de propostas de renovação contempladas com bolsa estará





limitado a 50% das cotas disponibilizadas.

- 6.4. Não serão aceitas propostas enviadas fora dos modelos anexos.
- 6.5. **Não serão aceitas propostas que tiverem itens excluídos ou alterados nos formulários anexos**. Todos os itens (exceto o de renovação, quando não for o caso) deverão ser preenchidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Não serão homologas as inscrições nos seguintes casos:
- a) se o proponente submeter a mesma proposta (mesmo que com título diferente) já aprovada em editais anteriores do mesmo programa sem apresentar a justificativa para a solicitação da renovação (item 3. do **Anexo I** e item 2. do **Anexo II**), comprovando o desenvolvimento do trabalho;
- b) se a proposta for enviada em formulários distintos dos constantes neste Edital;
 - c) se a proposta apresentar itens excluídos ou alterados;
 - d) se a declaração do COPE (Anexo IX) não for anexada.;
 - e) se a proposta for enviada fora do prazo de inscrição;
- f) se a proposta não atender algum dos critérios indicados no presente Edital.
- 7.2. A homologação das inscrições será divulgada a partir de 04/11/2016.
- 7.3. A divulgação será feita pelo título do projeto.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A seleção das propostas será realizada com base na avaliação dos projetos de pesquisa e planos de trabalho para o estudante.
- 8.2. O mérito da proposta será avaliado numa escala de 0,00 a 10,00.





- 8.3. A avaliação considerará a contribuição para a formação do estudante e a relevância científica para a sociedade e para o IFPR.
- 8.4. A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR de diferentes *campi* e áreas do conhecimento e por avaliadores *ad hoc*.
- 8.5. O Comitê de Assessoramento irá receber e avaliar os projetos de pesquisa e os planos de trabalho inscritos para o Programa PIBIC-Jr consonante com sua adequação ao público alvo, <u>caracterização como projeto de pesquisa</u>, o mérito e sua viabilidade técnica. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo IV**.
- 8.6. A proposta que obtiver média inferior a 5,0 estará desclassificada da seleção.
- 8.7. A classificação das propostas será feita por ordem decrescente de notas, sendo consideradas somente aquelas com média igual ou superior a 5,0.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 9.1. Caberá ao orientador realizar o processo seletivo de bolsista para o Programa PIBIC-Jr elaborando e divulgando amplamente (no site do *campus*, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas.
- 9.2. A inscrição do bolsista se dará por Ficha de Inscrição do Candidato (**Anexo VIII**), que será protocolada no *campus*.
- 9.3. O processo de seleção deverá incluir a análise do histórico escolar:

Histórico Escolar

O estudante deve possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas

Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Serão considerados aptos ou inaptos.





- 9.4. O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.
- 9.5. O estudante não deverá possuir relação de parentesco de até 2º grau com o orientador.
- 9.6. O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no campus.
- 9.7. Toda documentação referente ao processo seletivo do estudante deverá ser arquivada pelo orientador para fins de auditoria.
- 9.8. O orientador deverá encaminhar à DIPI/PROEPI, por via física e eletrônica, um documento descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos candidatos.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O resultado provisório da seleção das propostas será publicado, com os títulos dos projetos em ordem de classificação, no site http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/, a partir do dia 30/11/2016.
- 10.2. O resultado final será publicado com os títulos das propostas em ordem de classificação, no site http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

11. DOS RECURSOS

11.1. O proponente que discordar da não homologação de sua inscrição ou do resultado provisório poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, em até 2 dias úteis após a divulgação destas informações, através de formulário próprio *on line*, disponibilizado na data da divulgação.





- 11.1.1. Os recursos interpostos serão analisados pela DIPI e, quando necessário, pelo Comitê de Assessoramento, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas ou 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
- 11.1.2. Não serão aceitos recursos encaminhados após o período estabelecido.
- 11.1.3. Não serão aceitos recursos que não forem encaminhados através do formulário disponibilizado.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 12.1. A distribuição das bolsas atenderá aos seguintes critérios:
 - *campus* e nota uma bolsa para o projeto melhor classificado de cada *campus*, desde que possua média igual ou superior a 5,0.
 - nota geral as demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral de todos os projetos que obtiverem média igual ou superior a 5,0.
- 12.2. Caso o número de projetos aprovados seja menor que o número de bolsas disponíveis as bolsas restantes serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.
- 12.3. Para a implementação da bolsa o orientador deverá enviar à DIPI/PROEPI, **via malote e para o email** <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u>, a seguinte documentação:
- a) Ficha de Inscrição do Bolsista (**Anexo V**);
- b) Cópia de RG e CPF do bolsista;
- c) Cópia do cartão de conta corrente no **Banco do Brasil** (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
- d) Declaração de matrícula do estudante em curso de nível médio do IFPR;
- e) Histórico Escolar atualizado;





- f) Termo de Compromisso e Responsabilidade Conjunto (Anexo III);
- g) Declaração de que o bolsista não possui vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (**Anexo VI**);
- h) Autorização dos pais ou responsáveis no caso de estudantes menores de idade (Anexo VII);
- i) Documento descrevendo o processo seletivo e a ordem de classificação dos candidatos;
- j) Questionário Inicial para Bolsista de Iniciação Científica (**Anexo X**).

13. DA INADIMPLÊNCIA

- 13.1. É dever do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) assumir todas as responsabilidades elencadas no presente Edital e cumprir todas as normas, especialmente no que se refere aos requisitos e atribuições do orientador.
- 13.2. O não cumprimento dos prazos estipulados pelo Edital, como por exemplo os de envio de documentação e de relatórios parcial e final, implicará em inadimplência do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) frente à PROEPI.
- 13.3. Após a regularização das pendências relacionadas a este Edital o(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) deverão aguardar um período de 2 (dois) anos para submissão de novas propostas à PROEPI.

14. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO | LOCAL E/OU RESPONSÁVEL |
|---|------------------------|---|
| Inscrição das propostas | 10 a 31/10/2016 | via e-mail <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u> |
| Divulgação da lista provisória das inscrições homologadas | A partir de 04/11/2016 | Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais |





| Recursos | Em até 2 dias úteis após a divulgação da lista provisória das inscrições homologadas | Formulário próprio a ser disponibilizado com a lista provisória |
|---|---|---|
| Divulgação da lista definitiva das inscrições homologadas | Em até 3 dias úteis após a divulgação da lista provisória das inscrições homologadas | Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais |
| Análise das propostas | A partir de 11/11/2016 | Comitê de Assessoramento |
| Resultado Provisório | A partir de 30/11/2016 | Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais |
| Recursos | Em até 2 dias úteis após a divulgação do Resultado Provisório | Formulário próprio a ser disponibilizado com o resultado provisório |
| Resultado Final | Em até 7 dias úteis após a divulgação do Resultado Provisório | Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais |
| Processo seletivo dos Bolsistas | O prazo será indicado com o Resultado Final | Campus |
| Envio da documentação à DIPI/PROEPI | O prazo será indicado com o Resultado Final | cópias digitalizadas via e- mail <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u> e documentos originais via malote |
| Início das atividades dos Bolsistas | O prazo será indicado com o Resultado Final | Campus |

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.
- 15.2. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado pela DIPI em caso de não cumprimento do compromisso com o Programa.





- 15.3. É **vedada** a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas como apoio administrativo ou operacional.
- 15.4. Caso a documentação do bolsista não seja enviada no prazo estabelecido pela DIPI a bolsa será transferida para outro projeto.
- 15.5. O valor das bolsas e o número de cotas e parcelas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 15.6. Os projetos aprovados e classificados neste Edital, mas não contemplados com bolsa, comporão um banco de projetos que poderão ser realocados para outros programas e/ou órgãos de fomento, ao longo de 2017, mediante consulta de interesse dos proponentes.
- 15.7. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPI/PROEPI.

Curitiba, 10 de outubro de 2016.

Andrea dos Santos Rodrigues

Diretora de Pesquisa Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação Instituto Federal do Paraná





Anexo I

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO |
|---|
| 1.1. Título: |
| 1.2. Grande Área do Conhecimento: ()1. Exatas e da Terra ()2. Biológicas ()3. Engenharias ()4. Saúde ()5. Agrárias ()6. Sociais Aplicadas ()7. Humanas ()8. Linguística, Letras e Artes ()9. Outros |
| 1.3. Área do Conhecimento (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382): Nome: Código: |
| 1.4. Sub-Área do Conhecimento (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382): Nome: Código: |
| 1.5. Programa em que está se candidatando: () PIBIC () PIBIC/FA ()PIBIC/CNPq () PIBIC-Jr |
| 1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA? () Sim () Não 1.7. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA? () Sim () Não 1.8. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA? () Sim () Não 1.9. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada |
| 2. INTEGRANTES DA PROPOSTA |
| 2.1. Coordenador Nome: N° Siape: |
| CPF: |





| Formação (Graduação): |
|--|
| Titulação (Pós-graduação): |
| Carga horária dedicada ao Projeto: |
| E-mail: |
| Telefone: (|
| |
| 2.2. Vice-Coordenador |
| Nome: |
| N° Siape: |
| CPF: |
| Campus: |
| Formação (Graduação): |
| Titulação (Pós-graduação): |
| Carga horária dedicada ao Projeto: |
| E-mail: |
| Telefone: () |
| 2.3. Colaboradores |
| 2.3.1. Colaboradores Docentes ou Técnico Administrativos/ Titulação/Instituição, Departamento ou <i>Campus</i> (se tiver) (Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e- mail) |
| 2.3.2. Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa (se tiver) (Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o email) |
| 3. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA? () SIM () NÃO |
| 3.1. Justificativa da renovação da proposta: (Incluir as etapas desenvolvidas) |
| 3.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos: |
| 3.3. Discussão dos resultados: |

3.4. Descrever detalhadamente as novas etapas da pesquisa em relação à





proposta inicial:

- 4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
- **4.1. Resumo do Projeto**: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho mínimo 200 e máximo 500 palavras)
- **4.2.** Palavras chave: (mínimo três, máximo cinco)
- **4.3. Fundamentação da Proposta**: (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)
- **4.4. Objetivos a serem alcançados**: (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)
- **4.5. Resultados esperados**: (Descrição sucinta dos resultados esperados)
- **4.6. Material e Método**: (Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)
- **4.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis**: (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **4.8. Cronograma**: (descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)
- **4.9. Carga Horária Necessária ao Projeto**: (incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)
- **4.10. Bibliografia**: (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)





PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

| 1. Título do Projeto de Pesquisa: | |
|--------------------------------------|--|
| 1.1. Nome do Coordenador do Projeto: | |
| | |

2. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

- 2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?
- **2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa?** (*Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica*)
- **2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta?** (Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto)
- 2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?
- **2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos?** (*Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação*).
- 2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:
- 2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

| Atividades | Meses | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |





| Local e data: | , (| de | de 20 |
|---------------|-----|----|-------|
| | | | |



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROIETO



Anexo II

PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA - sem identificação

NÃO EXCLUIR ITENS – PREENCHER TODOS OS CAMPOS

| 1.1. Título: |
|--|
| 1.2. Grande Área do Conhecimento: ()1. Exatas e da Terra ()2. Biológicas ()3. Engenharias ()4. Saúde ()5. Agrárias ()6. Sociais Aplicadas ()7. Humanas ()8. Linguística, Letras e Artes ()9. Outros |
| 1.3. Área do Conhecimento (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382): Nome:Código: |
| 1.4. Sub-Área do Conhecimento (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382): Nome: Código: |
| 1.5. Programa em que está se candidatando: () PIBIC () PIBIC/FA ()PIBIC/CNPq () PIBIC-Jr |

2. SOLICITA RENOVAÇÃO DO PROJETO APROVADO EM EDITAL ANTERIOR DO MESMO PROGRAMA?

1.6. Este projeto necessita de avaliação pelo CEP ou CEUA? () Sim () Não

1.9. Este projeto desenvolverá () Pesquisa básica () Pesquisa aplicada

1.7. Este projeto foi submetido ao CEP ou CEUA? () Sim () Não **1.8. Este projeto foi aprovado pelo CEP ou CEUA?** () Sim () Não

- () SIM () NÃO
- 2.1. Justificativa da renovação da proposta: (Incluir as etapas desenvolvidas)
- 2.2. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:





- 2.3. Discussão dos resultados:
- 2.4. Descrever detalhadamente as <u>novas etapas da pesquisa</u> em relação à proposta inicial:
- 3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA
- **3.1. Resumo do Projeto**: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho mínimo 200 e máximo 500 palavras)
- 3.2. Palavras chave: (mínimo três, máximo cinco)
- **3.3. Fundamentação da Proposta**: (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico)
- **3.4. Objetivos a serem alcançados**: (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)
- **3.5. Resultados esperados**: (Descrição sucinta dos resultados esperados)
- **3.6. Material e Método**: (Descrição do encaminhamento das atividades, do material e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)
- **3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis**: (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **3.8. Cronograma**: (descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)
- **3.9. Carga Horária Necessária ao Projeto**: (incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)
- **3.10. Bibliografia**: (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)





PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

| 1. Título do Projeto de Pesquisaː ַ | |
|-------------------------------------|------|
| | |
| | |

2. ATIVIDADES DO ESTUDANTE

- 2.1. Como este projeto poderá contribuir para o desenvolvimento científico do estudante?
- **2.2. De que forma o estudante será inserido no projeto de pesquisa?** (*Descrever de que forma o estudante será apresentado ao projeto; quais serão os encaminhamentos para inserção do estudante no universo da pesquisa científica*)
- **2.3. Qual será a participação do estudante para alcançar os objetivos descritos na proposta?** (*Explicar quais serão as atribuições diretas do estudante para atingir os objetivos do trabalho; deixar claro quais serão as funções do estudante dentro do projeto*)
- 2.4. De que forma será encaminhada, junto ao estudante, a elaboração dos relatórios finais e parciais?
- **2.5. Como será a participação do estudante em eventos científicos?** (*Detalhar como será o envolvimento do estudante em todas as fases do evento, desde a preparação do material para submissão até participação e apresentação*).
- 2.6. Carga horária semanal para execução do plano de trabalho:
- 2.7. Cronograma de execução de atividades do estudante:

| Atividades | Meses 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 | | | | | | | | | | | |
|------------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |









Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CONJUNTO

| 1. São deveres do bolsista: |
|--|
| 1.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº; |
| 1.2. Ser estudante do IFPR, regularmente matriculado em curso de graduação, |
| técnico de nível médio ou técnico subsequente, e não possuir mais de uma |
| matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino; |
| 1.3. Não possuir vínculo empregatício; |
| 1.4. Não possuir relação de parentesco de até 2° grau com o orientador; |
| 1.5. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPR ou de qualquer outra |
| instituição; |
| 1.6. Cumprir a quantidade de horas previstas no Edital PROEPI nº; |
| 1.7. Devolver ao IFPR, via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores |
| atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações |
| deste Termo de Compromisso e do Edital nº não sejam |
| cumpridas; |
| 1.8. Participar de evento de divulgação científica; |
| 1.9. Elaborar os relatórios parcial e final para apreciação do orientador. |
| |
| 2. São deveres do Orientador: |
| 2.1. Ler na íntegra e cumprir as normas contidas no Edital PROEPI nº; |
| 2.2. Ser servidor do quadro ativo do IFPR; |
| 2.3. Estar adimplente com a PROEPI; |
| 2.4. Estar adimplente com o COPE de seu <i>Campus</i> ; |
| 2.5. Não possuir relação de parentesco de até 2° grau com o bolsista; |
| 2.6. Informar a DIPI/PROEPI, no prazo de até 15 dias , sobre possíveis ocorrências, |





como exemplos: conclusão ou desistência do curso (bolsista); afastamentos e licenças; transferência de *campus*; exoneração da instituição (professor orientador) e demais motivos;

- 2.7. Não prestar falsas informações referentes à carga horária e atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- 2.8. Enviar a frequência do bolsista dentro do prazo estabelecido;
- 2.9. Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final.

Declaram estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

| Bolsista | _ |
|----------|----------|
| | _ |
| | Bolsista |





Anexo IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios avaliativos para projetos novos:

| Critérios avaliativos – projetos novos | Pontuação Máxima |
|--|--|
| O projeto caracteriza-se claramente como Projeto de Pesquisa? | Se sim, avalie os critérios abaixo |
| 1. O texto é claro e bem escrito? | 1,0 |
| 2. A caracterização da proposta é coerente com o tema, justificando a relevância da pesquisa? | 1,5 |
| 3. Os objetivos e as hipóteses formuladas são coerentes com o tema da pesquisa? | 1,0 |
| 4. O método descreve, claramente, como a pesquisa será executada? (Contempla como irá coletar os dados, quais instrumentos de pesquisa utilizará, e como os dados serão tabulados e analisados?) | 1,0 |
| 5. As etapas descritas no método estão listadas no cronograma com os prazos para serem desenvolvidas (início e término)? | 0,5 |
| 6. A pesquisa estimula o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas capazes de trazer benefícios à comunidade? | 1,5 |
| 7. O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto? | 1,5 |
| 8. O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional? A carga horária está correta? O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante? | 2,0 |
| TOTAL | 10,0 |





Critérios avaliativos para projetos de renovação:

| Critérios avaliativos – projetos de renovação | Pontuação Máxima |
|---|---------------------|
| Resumo do projeto: O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas? | 1,0 |
| Objetivos: O relatório descreveu os <u>novos</u> objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto? A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada? | 1,0 |
| Método utilizado: O método foi descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas? | 1,0 |
| Resultados obtidos: O relatório descreveu de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento? | 1,5 |
| Discussão: Foi produzida uma discussão baseada nos resultados obtidos e dados da literatura? | 2,0 |
| Aplicação: É possível estender os resultados obtidos em benefício à comunidade? | 1,5 |
| Plano de trabalho do estudante: O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de método científico ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral (articulação com o ensino e a extensão) e desenvolvimento pessoal e profissional? A carga horária está correta? O Plano de trabalho está adequadamente direcionado ao nível de ensino do estudante? | 2,0 |
| TOTAL | 10,0 |





Anexo V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

| 1. Identificação do Projeto |
|--|
| Título do Projeto: |
| Programa:() PIBIC/IFPR () PIBIC/CNPq () PIBIC/FA () PIBIC-Jr |
| Vigência da Bolsa:/ a/ |
| |
| 2. Identificação do professor orientador |
| Nome: |
| N° Siape: |
| CPF: |
| Telefone para contato: () |
| E-mail (Institucional): |
| Link para o Currículo Lattes: |
| Campus: |
| |
| 3. Identificação do estudante bolsista |
| Nome: |
| Curso: Semestre/Ano: |
| Ingresso por cota? Qual? |
| E-mail: Fone: () |
| CPF: RG: |
| Data de nascimento:// |
| Link para o Currículo Lattes: |
| Endereço (Rua, nº, bairro, cidade): |
| |





4. Dados bancários do bolsista

| (Não serão ace | itas contas poupança, de tercei | ros ou contas conjuntas, |) |
|----------------|---------------------------------|--------------------------|-------|
| Banco: Banco | do Brasil - 001 | | |
| Agência: | Conta corrente: | Operaçã | йо: |
| | Local e data: | ,de | de 20 |
| | Nome e Assinatu | ra do Bolsista | |

Nome e Assinatura do Orientador

Enviar em anexo, a seguinte documentação:

- ▲ Declaração de Matrícula;
- ▲ Cópia do RG,
- ▲ Cópia do CPF;

Enviar toda a documentação prevista no Edital via malote para DIPI/PROEPI e via eletrônica para o e-mail <u>dipe.bolsa@ifpr.edu.br</u>





Anexo VI

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

| Eu, | | | , portador do |
|-----------------|--|------------------------|--------------------|
| RG: | e CPF: | | , matriculado |
| | curso | | |
| vínculo emprega | , declaro pa atício ou usufruir de qualqu acia da bolsa pleiteada a pa | ier outra modalidade d | de bolsa durante o |
| de Extensão, Pe | squisa e Inovação (PROEPI) ento deste termo implica no | . Declaro ainda que es | stou ciente de que |
| | Local e data: | ,de | de 20 |
| | Assinatura d | lo Bolsista | |





Anexo VII

AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

(Para menores de dezoito anos)

| Eu, | | | | | , portador do |
|------------------|-----------------|----------------|------------|---------------|------------------|
| RG: | e CPI | - : | | | responsável |
| pelo(a) estudant | e | | | | |
| | matriculad | - | | | de do Paraná, |
| | | | | referido(a) | estudante a |
| | atividades como | bolsista | de Iniciaç | ão Científica | |
| orientação do(a) | Professor(a) | | | | |
| | Local e data | | | do | do 20 |
| | Local e data: _ | | | _ue | de 20 |
| | Assinat | ura do Res | nonsável | | |





Anexo VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior

Estudante candidato(a) a bolsista:

| Nome: |
|---|
| E-mail: |
| Curso: |
| Ingresso por cota? ()sim ()não Qual? |
| Endereço Res.: |
| CEP: |
| Projeto(s) no(s) qual(is) pretende participar: |
| Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 (três) em ordem de prioridade): |
| 1 |
| 2 |
| 3 |
| Local e data: |





Anexo IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS PERANTE O COPE

| O Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) do IFPR <i>Campus</i> |
|---|
| declara que o (a) servidor(a), |
| portador do SIAPE nº:, coordenador(a) do projeto |
| , a ser |
| submetido ao Edital PROEPI nº, encontra-se adimplente com as |
| obrigações junto ao COPE, não havendo problemas ou pendências em cadastros de |
| projetos, entregas de relatórios parciais ou finais, total de carga horária destinada à |
| pesquisa e extensão, comprovação de realização de atividades e extensão fora do |
| campus ou outras pendências de acordo com a regulamentação deste comitê. |
| |
| Local e data:,de de 20 |
| |
| |
| Assinatura Presidente do COPE |





Anexo X

QUESTIONÁRIO INICIAL PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO Nome: | | | |
|---|--------------------|------------------------|-----------------------------|
| Curso: | | | |
| Campus: | | | |
| Programa de bolsa: | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO Nome: | | | |
| Título do Projeto: | | | |
| 3. Quais são suas ex espera desta atividade?, | | ação à Iniciação Cient | t ífica? (O que vocé |
| | | | |
| 4. Qual seu entendim sobre o assunto?) | ento sobre o proje | to no qual participará | i ? (O que você sabe |
| | | | |
| 5. Na sua opinião, o atividades de iniciaçã | | orientador no dese | nvolvimento das |
| | | | |
| | | | |





Anexo XI

QUESTIONÁRIO FINAL PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO Nome: | | | |
|---|--------------------|------------------------------------|--------------|
| Nome: Curso: | | | |
| Campus: | | | |
| Programa de bolsa: | | | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO Nome: | | | |
| Título do Projeto: | | | |
| 3. Qual foi a importâ pessoal, acadêmico e | <u>-</u> | ientífica para o seu dese | nvolvimento |
| 4. Com relação ao atualmente o seu con | • • | desenvolvido, como voo assunto? | :ê considera |
| | | | |
| | | | |
| 5. Como você avalia a | orientação recebid | a pelo seu orientador? | |
| | | | |
| | | | |